



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2018 – PRC 350/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, EM 27 DE JUNHO DE 2018**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR
MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	02, 03 e 04	R\$ 67.515,00

**Valor total: R\$ 67.515,00** (sessenta e sete mil quinhentos e quinze reais).

Sarzedo/MG, 17 de julho de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**PARECER JURÍDICO N.º 1271/2018.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 43/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 77/2018 – PRC: 350/2018**

### **I - RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 43/2018**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, tendo como valor estimado, qual seja **R\$118.725,25 (cento e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos)**.

É o relatório, no necessário.

### **II – PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1.º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da **previsão dos recursos orçamentários** (art. 38, caput);

*Dr. Marco Tullio F. da Silveira  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/MG 134.482*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 27 dias do mês de Junho de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de Maio de 2018, para realização de sessão pública com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
<b>WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.387.190/0001-68</b> , sediada a Rua Pau Brasil, nº 67, Bairro São Sebastião, Brumadinho/MG, Fone: 31 3571 1313 email <a href="mailto:woltinecomercial@hotmail.com">woltinecomercial@hotmail.com</a> . <u>Representada pelo Sr. Daniel Lucas Ferreira Campos, CPF 137.974.876-30.</u>	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  <b>Não contemplou nenhum item.</b>  Representante se retirou antes da emissão da ata.
<b>3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20</b> , sediada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, Contagem/MG, Fone: 31 3498 1577/3498 4480, e-mail <a href="mailto:3poderes@3poderes.com">3poderes@3poderes.com</a> . <u>Representada pelo Sr. Isaque Alves de Souza, CPF 074.436.976-27.</u>	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  <b>Não contemplou nenhum item.</b>  Representante se retirou antes da emissão da ata.
<b>HORTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70</b> , sediada na Avenida Héraelito Mourão de Miranda, nº 1.480 lojas 10 e 12, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, Fone: 31 3474 4000/ 9 9291 1321 email <a href="mailto:hortaemp.licitacao@gmail.com">hortaemp.licitacao@gmail.com</a> .	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  Ofertou o melhor preço para os itens 01 a 04, para os quais deverá apresentar amostra no prazo de 5 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

<p>Representada pelo Sr. Sérgio Ricardo dos Santos Fonseca, CPF 785.601.606-04.</p>	<p>Documentos apresentados em conformidade com o exigido.</p> <p><b>HABILITADA.</b></p>
<p><b>MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 26.522.837/0001-94</b>, sediada a Rua Transbrasil, nº 255, loja A, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont, Betim/MG, Fone: 31 3597 0325 email <a href="mailto:mastermedmg@gmail.com">mastermedmg@gmail.com</a>. <u>Representada pela Sra. Michelle Yaasura Peixoto Churelli, CPF 060.476.466-97.</u></p>	<p>A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.</p> <p><b>Não contemplou nenhum item.</b></p> <p>Representante se retirou antes da emissão da ata.</p>
<p><b>WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 26.850.812/0001-10</b>, sediada a Rua Rondônia, nº 250, Bairro Vale do Amanhecer, Igarapé/MG, Fone: 31 3534 3417, email <a href="mailto:wfatacadistaalimentos@gmail.com">wfatacadistaalimentos@gmail.com</a>. <u>Representada pelo Sr. Álvaro Gonçalves Fernandes, CPF 129.612.576-97.</u></p>	<p>A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.</p> <p><b>Não contemplou nenhum item.</b></p> <p>Representante se retirou antes da emissão da ata.</p>
<p><b>COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ: 65.353.401/0001-70</b>, sediada na Avenida Américo Vespúcio, n.º 213, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG., fone: 31 3425 7501, Email: <a href="mailto:comercialvener@hotmail.com">comercialvener@hotmail.com</a>, <u>representada pelo Sr. Tiago Ernesto Guerra, CPF 061.189.786-54.</u></p>	<p>A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.</p> <p><b>Não contemplou nenhum item.</b></p> <p>Representante se retirou antes da emissão da ata.</p>
<p><b>DOMINUS COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 27.417.234/0001-95</b>, sediada a Rua Nápolis, nº 574, Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, Fone: 31 3176 2566, email <a href="mailto:dominus.comercio@yahoo.com">dominus.comercio@yahoo.com</a>. <b>Não enviou representante.</b></p>	<p>A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.</p> <p><b>Não contemplou nenhum item.</b></p> <p>Representante se retirou antes da emissão da ata.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Aos 16 dias do mês de Julho de 2018, às 09H00MN, a Pregoeira nomeada pela Portaria 302 de 15 de maio de 2018, emitiu ata acerca da análise de amostras do processo acima epigrafado, tendo em vista o recebimento do relatório da Atenção Básica do Município. Inicialmente a empresa **HORTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70**, apresentou as amostras solicitadas em tempo hábil e as mesmas foram avaliadas por profissional do SAD e REPROVADAS, conforme consta do relatório em anexo. Pela reprovação das amostras, a Pregoeira decidiu pela convocação da empresa **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 26.522.837/0001-94**, detentora do segundo melhor preço para fornecer o objeto em questão.

Insta ressaltar, **VALOR MÁXIMO A SER PAGO** por este Município **no item 1:** R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos)/pacote e **item 2:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)/pacote. Ressaltamos que não foi necessária a apresentação de amostras, haja visto que a marca ofertada pelo licitante em questão já é utilizada e tem aceitação pelos pacientes do Município.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2018, às 15H00MN, reuniu-se no Setor de Compras a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de Maio de 2018, para realização de sessão pública, com o objetivo de julgar os documentos de habilitação da empresa **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 26.522.837/0001-94**, detentora do segundo melhor preço para os itens 01, 02, 03 e 04, uma vez que restou desclassificada a proposta da empresa **HORTA EMPREENDIMENTOS LTDA** pela reprovação de suas amostras conforme consignado em ata anterior.

Os documentos de habilitação foram abertos e achados conforme disposto no edital, restando a mesma HABILITADA. O item 02, foi renegociado conforme email anexo a esta, para o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Já para o item 01 não houve possibilidade de negociação, haja vista, o valor orçado pela administração municipal estar muito baixo segundo o licitante, restando o mesmo **FRACASSADO**.

Prof.ª Maria Tereza Paiva de Almeida  
Pregoeira/PMG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Após, finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR
MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	02, 03 e 04	R\$ 67.515,00

### III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 43/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 18 de Julho de 2018.

  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**- PARECER FINAL -**

**Análise nº 70/2018**

**Processo Licitatório nº:43/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2018**

**Data da Licitação: 27/06/2018**

### **I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **43 /2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social do Município, com Prioridade de Disputa e Contratação de MEI/MPE's**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 302/2018.

### **II. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### **III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas e Auditoria Própria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

#### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

#### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 20 de julho de 2018

**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2018 – PRC 350/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, EM 27 DE JUNHO DE 2018**

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, **COM PRIORIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s**, nos termos dos artigos 47 e 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014”, na modalidade Pregão Presencial n.º 43/2018 de 27 de Junho de 2018. Em consequência, ficam as empresas: **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 30 de junho de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito

# Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 265 quinta-feira, 2 de agosto de 2018 [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal de Sarzedo** - o extrato de aditivo de Prazo Relativo ao contrato 121/2012, entre a **Prefeitura Municipal e Eliana Alves dos Reis Martins**, cujo objeto é: Locação de imóvel localizado à Rua José Batista Filho, nº 407, Bairro Vila Satélite – Sarzedo/MG, com área edificada de 186,06 m<sup>2</sup>, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O valor mensal do aluguel é de R\$1.421,88 (mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), valor este que fica reajustado pelo IGP-M/FGV, acumulado neste período em 6,9376% passando ao valor mensal de 1.520,52 (mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). O prazo do presente contrato é de 12 meses e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02/08/2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 43/2018** – Homologado o processo licitatório em 30/07/2018, autorizando o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, itens: 02, 03 e 04 ao valor total de R\$ 67.515,00. Restou FRUSTRADO o item 01. Sarzedo/MG, 02 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 50/2018** – Homologado o processo licitatório em 30/07/2018, autorizando a “Contratação de empresa para executar serviços de extensão de rede de esgotamento sanitário e lançamento, na Rua Antônio Cardoso (via Marginal MG 040), Bairro Santa Rosa, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014,” e adjudicado o objeto em favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA WANDIAS EIRELI**, item 01, ao valor total de R\$ 44.277,00. Sarzedo/MG, 02 de agosto de 2018.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p><b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Criado pela lei Municipal</b> <b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b></p> <p><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral <b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p><b>FIDELIS DE ALMEIDA</b> <b>ARAUJO:05</b> <b>500682601</b></p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2018.08.02 16:39:15 -03'00'</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------